Lei Municipal nº 1.822/2022 **De 22 de Dezembro de 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 203.760,00 (duzentos e três mil setecentos e sessenta reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 203.760,00 (duzentos e três mil setecentos e sessenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
001 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	
0004.0122.3002.2006 – Manutenção das atividades da Sec. da Fazenda e Planejamento	
3319011000000000 *0001- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.200,00
3339039000000000 *0001- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	6.250,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3319004000000000 *0020- Contratação por tempo determinado	4.500,00
3319004000000000 *0031- Contratação por tempo determinado	2.050,00
3319013000000000 *0031- Obrigações patronais	13.700,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da Educação Infantil	
3319004000000000 *0020- Contratação por tempo determinado	1.300,00
3319011000000000 *0020- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.700,00
3319011000000000 *0031- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.500,00
3319016000000000 *0020- Outras despesas variáveis - pessoal civil	150,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
002 – Gastos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec. de Educação,	

Cultura e Desporto	
3319004000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	5.500,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
001 – Secretaria Mun. da Saúde	
0004.0122.3002.2022 - Manutenção da Sec. Mun. da Saúde	
3319011000000000 *0001- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.600,00
3319013000000000 *0001- Obrigações patronais	1.800,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
3319011000000000 *0040- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500,00
3319013000000000 *0040- Obrigações patronais	3.300,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da Atenção Básica Estado	
3319004000000000 *4011- Contratação por tempo determinado	25.000,00
3319011000000000 *4011- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da Atenção Básica União	
3319011000000000 *4500- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
07 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
0004.0122.3002.2037 – Manutenção das atividades da Sec. da Agricultura	
3319004000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	2.000,00
08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
001 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3319004000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	3.700,00
3319011000000000 *0001- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.200,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
001 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0004.0122.3002.2045 – Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social	
3319011000000000 *0001- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300,00

09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2046 – Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social	
3319011000000000 *1125- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
3319013000000000 *1125- Obrigações patronais	5.510,00
Total do crédito suplementar	**203.760,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	**Valor**
Vínculo 0001 - livres	73.060,00
Vínculo 0020 - MDE	15.650,00
Vínculo 0031 - FUNDEB	46.250,00
Vínculo 4011 - Atenção Básica Estado	30.000,00
Vínculo 4500 - Atenção Básica União	30.000,00
Vínculo 0040 - ASPS	8.800,00
Total do crédito suplementar	**203.760,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de Dezembro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22.12.2022
CASSIO JOSE LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS